ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 21 / 01 / 2000
HORA : 16.30 hs
ASS :

LEI Nº 1.694/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM CAMINHÃO DE BOMBEIROS USADO, MARCA MERCEDES BENZ E ARCAR COM AS DESPESAS ATÉ SUA CHEGADA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um caminhão de bombeiros, oriundo do Corpo de Bombeiros Voluntários de Darmstadt-Wixhausen – Alemanha, com as seguintes características:

"UM CAMINHÃO, marca Mercedes Benz 1113, ano 1959, motor diesel 156 PS, nº 322.131-10-602912, comprimento do veículo – 6.875mm, largura do veículo – 2.300mm e altura de 2.850mm, com capacidade de água de 1.600 litros, pesando 6.200kg, quilometragem do caminhão 26.500km, conforme certificado anexo."

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSEPRO o valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização das despesas necessárias ao transporte, legalização e liberação do caminhão até a cidade de Dois Irmãos, através de Convênio a ser firmado com este.

Art. 3º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o valor fixado no artigo 2º, na seguinte classificação orçamentária:
0201.03070311.001 – Programa de Auxílios
3231 – Subvenções Sociais

Art. 4º – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:
0401.10573161.002 – Fundo Municipal de Habitação
4110 – Obras e Instalações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

JUAREZ STRIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO